



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 276/2024

Garça, 28 de maio de 2024.

Ao
Excelentíssimo Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual estamos propondo a denominação ao Conjunto Habitacional localizado no Bairro Morada do Sol, implementado através do Programa “Vida Longa”, conforme Convênio celebrado entre o Município de Garça e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Importante ressaltar que através do referido convênio foram construídas 26 (vinte e seis) unidades habitacionais, dotadas de mobiliário básico indispensável ao atendimento das necessidades e ao desempenho das atividades dos beneficiários, contando com equipamento comunitário de moradia gratuita e área de convivência social para pessoas idosas.

Desta forma, pretende-se a denominação do Conjunto Habitacional para “Residencial Dr. Daniel Ermete Uvo”.

Trata-se de homenagem que pretendemos prestar ao ilustre cidadão e respectivos familiares, em razão das inúmeras contribuições prestadas ao Município de Garça, conforme histórico que acompanha o presente Projeto de Lei.

No mais, acompanha o presente projeto de Lei os documentos exigidos pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 5.209 de 2018.

Portanto, presente o interesse público, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL
IMPLEMENTADO ATRAVÉS DO PROGRAMA VIDA LONGA.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Residencial Dr. Daniel Ermete Uvo”, o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Morada do Sol, implementado através do Programa Vida Longa, conforme Convênio celebrado entre o Município de Garça e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal